

## REGULAMENTO – EVENTOS DA CANÇÃO NOVA

É instituído o presente Regulamento a fim de estabelecer as diretrizes a serem seguidas nas realizações dos eventos da Canção Nova, dispondo, destarte, acerca do cadastro no portal Canção Nova, dentro do sítio <http://www.eventos.cancaonova.com> dos coordenadores(as) das caravanas e os seus deveres para com o grupo, a participação de menores nos eventos, etc.

### I – DAS CARAVANAS

**Cláusula 1ª:** Para os fins dispostos no presente regulamento, será considerada caravana o grupo de pessoas com no mínimo 15 (quinze) pessoas, devidamente acompanhado por um(a) coordenador(a) e desde que transportados aos eventos por um veículo próprio (mini-van, ônibus, etc.).

**Cláusula 2ª:** É dever do coordenador da caravana ser o ponto de contato central entre a equipe de acolhida da Canção Nova e o seu grupo, sendo a ele conferida toda a responsabilidade pela caravana, incluindo, mas não se limitando, a:

    Compilar as informações e dados do grupo que forem solicitadas pela Canção Nova;

    Lidar com toda e qualquer questão referente ao transporte e eventualidades da caravana até o evento;

    Arcar com as responsabilidades gerais pelos integrantes do seu grupo antes, durante e depois do período de permanência nos eventos da Canção Nova; e

    Cerificar-se que, tendo menores de idade na caravana, os mesmos estarão munidos de toda a documentação requerida pela Canção Nova e na companhia dos maiores responsáveis.

**Cláusula 3ª:** Será colhido do coordenador da caravana o seu nome completo, o número do seu RG e CPF, o seu telefone de contato (fixo e/ou móvel) e seu e-mail, sendo divulgadas na página oficial do coordenador de caravanas aos peregrinos que tenham interesse em participar dos eventos da Canção Nova o seu nome completo, as informações de contato (telefone e e-mail) e o seu local de saída.

**Parágrafo Primeiro:** Os dados pessoais mencionados acima serão coletados e armazenados em sistemas de proteção de dados, podendo ser tratados a fim de que sejam divulgados na página oficial do coordenador de caravanas.

**Parágrafo Segundo:** O coordenador da caravana, através do presente Regulamento, autoriza expressamente a coleta e tratamento dos dados pessoais mencionados no caput para o fim específico de divulgação dos mesmos em sua página oficial das caravanas que serão feitas aos eventos da Canção Nova.

**Parágrafo Terceiro:** O coordenador da caravana que tiver autorizado a coleta e tratamento dos dados pessoais mencionados no caput poderá, a qualquer momento e desde que por escrito, manifestar o seu desinteresse pela continuação da divulgação dos dados na página em referência.

**Parágrafo Quarto:** Caso o coordenador de caravanas não deseje que os seus dados pessoais sejam divulgados, basta que manifeste a sua vontade, por escrito, durante a primeira comunicação com a Canção Nova. A presente manifestação não impede a Instituição de coletar os dados para efetivação do cadastro do coordenador, não podendo esta, no entanto, divulgá-los nas páginas oficiais das caravanas.

**Parágrafo Quinto:** O coordenador da caravana poderá, a qualquer momento, solicitar por escrito a exclusão dos seus dados pessoais dos sistemas de proteção de dados, ainda que já não autorizada a divulgação dos mesmos, o que será acatado e realizado imediatamente.

**Parágrafo Sexto:** As informações colhidas serão consideradas, para todos os efeitos, confidenciais e somente serão divulgadas nas páginas oficiais dos coordenadores quando autorizadas pelo mesmo.

## II – DA PARTICIPAÇÃO DE MENORES

**Cláusula 4ª:** Será permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos nos eventos da Canção Nova, desde que acompanhados de um responsável legal (pai, mãe, tutor, curador ou guardião) ou um maior mediante apresentação de autorização escrita de um dos responsáveis legais.

**Parágrafo Primeiro:** O responsável legal ascendente, colateral ou pessoa maior que acompanhará o menor no evento da Canção Nova deverá preencher o Formulário de Autorização na Acolhida Canção Nova no momento da chegada da caravana à Canção Nova e retirar uma pulseira de permissão de acesso.

**Parágrafo Segundo:** A organizadora dos eventos da Canção Nova não se responsabilizará por menores de idade que ingressarem nos eventos. Todos os menores deverão estar acompanhados de uma pessoa maior durante todo o evento, que deverá se responsabilizar por todos os atos e comportamento do mesmo.

**Parágrafo Terceiro:** Os menores de 18 (dezoito) anos, desacompanhados de seus responsáveis legais ou de pessoa maior, somente poderão participar dos eventos da Canção Nova mediante a apresentação de autorização judicial.

**Cláusula 5ª:** A participação dos menores de idade nos eventos da Canção Nova, seja acompanhado de um responsável legal, seja mediante apresentação escrita de um dos

responsáveis, será permitida através do preenchimento de formulário de autorização do menor idade pelos seus responsáveis legais na Acolhida Canção Nova, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

**I – Menor acompanhado por um responsável legal (pai, mãe, tutor, curador ou guardião):**

Documento de Identidade original do responsável legal;  
Documento de identidade original do menor (de preferência com foto); e  
Formulário de Autorização devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal (pai, mãe, tutor, curador ou guardião).

**II – Menor acompanhado por um maior autorizado (que não seja pai, mãe, tutor, curador ou guardião):**

Autorização escrita de um dos responsáveis legais com firma reconhecida;  
Cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal (pai, mãe, tutor, curador ou guardião);  
Documento de identidade original do maior autorizado;  
Documento original do menor (de preferência com foto); e  
Formulário de Autorização devidamente preenchido, assinado por um dos responsáveis legais do menor (pai, mãe, tutor, curador ou guardião), com firma reconhecida.

**III – Emancipados**

**Tratando-se de emancipação voluntária**, mediante apresentação da via original (ou cópia autenticada) da escritura pública registrada em cartório no momento da retirada da credencial;

**Tratando-se de emancipação legal:**

b.1.) Pelo casamento: mediante apresentação da via original (ou cópia autenticada) da certidão de casamento no momento da retirada da credencial;

b.2.) Pela formatura em um curso de ensino superior: mediante apresentação da via original (ou cópia autenticada) do diploma de colação de grau em curso de ensino superior no momento da retirada da credencial;

b.3.) Pelo estabelecimento do menor como comerciante ou como empregado pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT): mediante apresentação da via original (ou cópia autenticada) da última alteração do contrato social consolidado ou carteira de trabalho no momento da retirada da credencial;

**Tratando-se de emancipação judicial:** mediante apresentação da via original (ou cópia autenticada) da sentença judicial autorizando a emancipação no momento da retirada da credencial.

**Parágrafo Primeiro:** A cópia simples da documentação apresentada será providenciada pela Canção Nova.

**Parágrafo Segundo:** A não apresentação de um dos documentos acima descritos, impedirá a entrada do participante nos eventos da Canção Nova.

**Parágrafo Terceiro:** A documentação apresentada será analisada pela Acolhida Canção Nova (área de credenciamento do evento) e, estando tudo de acordo, o menor poderá participar do mesmo. Caso a documentação seja considerada como incompleta ou em desacordo com o que acima mencionado, não será liberada a entrada do menor nos eventos da Canção Nova.

**Cláusula 6ª:** O responsável legal do menor que acompanha o mesmo nos eventos da Canção Nova deverá fazê-lo durante toda a sua permanência nos eventos, de modo que a Organizadora dos Eventos não será responsável pela guarda e cuidados com o menor, sob qualquer circunstância.

**Parágrafo Único:** É competência do responsável legal, que acompanha o menor, selecionar o conteúdo que o mesmo pode baixar na internet e escolher as atividades dos eventos da Canção Nova em que queira participar.

**Cláusula 7ª:** Caso a Organizadora dos Eventos encontre indícios de irregularidades quanto à veracidade das informações prestadas no Formulário de Autorização, poderá impedir a entrada do menor ou solicitar a sua saída das dependências da Instituição.

**Parágrafo Único:** Nos casos em que as informações prestadas e/ou condutas dos participantes caracterizem crime ou contravenção penal nos termos da legislação brasileira, a organizadora dos eventos da Canção Nova comunicará a autoridade competente para a adoção das medidas legais pertinentes.

**Cláusula 8ª:** Serão coletados dados pessoais tanto dos menores quanto dos seus responsáveis (tais como: nome completo, RG e CPF, telefones de contato, e-mail, etc.), que serão armazenados em sistemas de proteção de dados para o fim único e específico de controlar a entrada dos mesmos nos eventos da Canção Nova, permanecendo nos referidos sistemas após a realização dos eventos para fins meramente internos e de controle.

**Parágrafo Primeiro:** Os responsáveis pelos menores autorizam, através do presente, a realização da respectiva coleta tanto dos seus dados pessoais quanto dos menores para o fim único e específico disposto no caput.

**Parágrafo Segundo:** Os responsáveis pelos menores poderão, a qualquer momento, solicitar, por escrito, a exclusão tanto dos seus dados pessoais quanto dos menores dos sistemas de proteção de dados, o que será acatado e realizado imediatamente.

### III – DAS NORMAS PERMISSIVAS E PROIBITIVAS E DAS CONDUTAS GERAIS

Por razões de proteção ambiental e de saúde pública, bem como em observância às regras internas e procedimentos adotados pela Organizadora dos Eventos, os organizadores e participantes dos Eventos da Canção Nova devem cumprir as regras abaixo identificadas, sem prejuízo, evidentemente, de nenhuma outra:

I – É proibido o consumo e tráfico de bebida alcoólica, cigarros, substâncias psicotrópicas e qualquer outra substância ilegal no local do evento. O não cumprimento deste inciso é considerado infração grave e poderá resultar na expulsão do evento e a consequente comunicação às autoridades competentes;

II – É permitido o consumo de bebidas **NÃO** alcoólicas no local do evento quando não estiverem em recipientes de vidro e desde que estejam em recipientes fechados e lacrados. Não será aceita a entrada de garrafas plásticas de quaisquer bebidas se as mesmas estiverem abertas ou com lacre violado;

III – É proibida a entrada e/ou permanência nos eventos da Canção Nova com objetos inflamáveis, velas, tochas, armas, fogos de artifício, sprays e/ou utensílios de cozinha, micro-ondas, ventiladores, cafeteiras, frigobar, cooler elétrico, torradeira, etc, bem como a utilização de lasers, lasers pointers, lanternas de celular ou outro objeto que produza um feixe de luz ampliado, ou outro objeto que possa produzir danos a visão dos participantes, bem como se utilizado durante palestras de modo que atrapalhe, ofusque ou até sirva como motivo vexatório ao pregador e também causem problemas para a transmissão televisiva, salvo se houver autorização expressa da organização do evento. A utilização dos mesmos sem a autorização é considerada falta GRAVE e poderá acarretar a apreensão do objeto até o fim do evento, bem como expulsão do participante;

IV – É proibida a utilização de megafones ou outro dispositivo de produção de ruídos durante o evento, salvo se expressamente autorizado pela organização. A utilização destes de forma que atrapalhe, incomode ou venha, por qualquer razão, gerar reclamações, resultará na apreensão do mesmo até o final do evento e poderá ensejar a retirada dos participantes das dependências da Instituição;

V – É proibido o ingresso nos eventos da Canção Nova com secadores de cabelo, chapinhas ou outros utensílios de uso pessoal que necessitem de alimentação pela rede elétrica. A rede elétrica nas dependências da Instituição deve ser utilizada apenas para o carregamento de celulares, com o limite de uma tomada por participante;

VI – É permitido aos participantes levarem barracas próprias para utilização na zona de acampamento. O serviço de camping é realizado por meio de inscrições no sítio oficial da Canção Nova e sua composição consiste nas seguintes facilidades: duchas e banheiros.

VII – É proibido o uso de qualquer meio de locomoção (tais como patins, patinetes, skates, segways de qualquer natureza ou outros similares) nas dependências da Instituição;

VIII - É proibida a venda de produtos ou serviços durante os Eventos da Canção Nova, sem autorização prévia por escrito da Organizadora. Aqueles que forem flagrados comercializando sem autorização, receberão uma advertência e deverão abster-se da comercialização. No caso de reincidência, os responsáveis serão retirados do evento pela Organizadora;

IX - É proibida a venda de produtos com a logomarca e/ou com o nome Canção Nova não autorizados, seja dentro ou fora do evento, em lojas físicas e virtuais ou por qualquer outro meio, já que “Canção Nova” é uma marca registrada e seu uso depende de autorização por escrito. Os produtos encontrados durante o evento contendo a logomarca e/ou nome da Canção Nova serão confiscados e destruídos pela Organizadora, respondendo os responsáveis por prática ilícita e perda e danos, nos termos da Lei;

X - É proibida qualquer atividade comercial, promocional e/ou de marketing realizada por participantes do evento sem a prévia e expressa anuência da Organizadora, salientando que a não observância desta cláusula poderá ser considerada uma falta grave podendo levar a expulsão do Participante;

XI – É proibido ofender verbalmente a outra pessoa;

XII – É proibido o uso ou posse de itens não permitidos pela Organizadora dos Eventos;

XIII – É proibido entrar ou tentar entrar nos Eventos da Canção Nova sem autorização e/ou atacar aos servidores de propriedade da Organizadora dos Eventos;

XIV – É proibido iniciar e/ou participar de uma briga;

XV – É proibido o mau comportamento nos banheiros e/ou chuveiros;

XVI – É proibido cometer qualquer ato de vandalismo em sanitários e/ou duchas ou qualquer outro bem/local colocados à disposição dos participantes;

XVII – É proibida a posse ou porte de objetos inflamáveis e/ou cortantes, armas brancas ou de fogo, etc.;

XVIII – É proibida agressão física a outra pessoa;

XIX – É proibida a prática de condutas ilícitas ou a violação de direito de terceiros;

XX – É proibida a desordem, barulho ou reuniões, de qualquer tipo, na zona de camping;

**Parágrafo Único:** Para os participantes que estão em tratamento ou possuem algum tipo de alergia, diabetes ou qualquer outra doença que necessite de remédios (sendo obrigatório ao participante levar os seus medicamentos), a Organizadora não dispõe de lugares refrigerados para guardá-los, havendo um serviço médico somente para atendimentos de urgências.

**Cláusula 10ª:** O participante que não cumprir as regras de comportamento, os Termos e Condições do Evento ou qualquer outra regra imposta pela Organizadora, antes ou durante o evento, cometerá conduta infracional, que poderá ser classificada como leve ou grave de acordo com o caso em concreto, suas consequências, eventuais reincidências, etc.; devendo arcar com as penalidades correspondentes.

**Parágrafo Primeiro:** Caso a conduta infracional seja classificada como leve pela Organizadora dos Eventos, a penalidade para a mesma poderá ser a de aplicação de medida disciplinar, ensejando a aplicação de uma advertência verbal e/ou apreensão dos objetos não permitidos, sem exclusão, no entanto, de qualquer outra que a Organizadora dos Eventos entender pertinente ao caso concreto para a melhor realização do evento.

**Parágrafo Segundo:** Caso a conduta infracional seja classificada como grave pela Organizadora dos Eventos, a penalidade para a mesma poderá ser a de exclusão do participante do evento (sem prejuízo de qualquer outra que a Organizadora dos Eventos entender pertinente ao caso concreto para a melhor realização do evento), sem prejuízo das possíveis ações legais que possam ser tomadas por partes da Organizadora. Tratando-se de conduta infracional caracterizada como crime ou contravenção penal, o participante será colocado à disposição das autoridades competentes.

**Cláusula 11ª:** A Organizadora do Evento não se responsabiliza pelos delitos que possam ser cometidos pelos participantes dos Eventos Canção Nova durante o evento, ressaltando que, tendo conhecimento de qualquer possível violação das leis brasileiras e internacionais por um participante, o fato será levado ao conhecimento das autoridades e colocara à sua disposição o participante que tenha cometido ou que queria cometer um ato ilegal.

**Cláusula 12ª:** A Organizadora do Evento não se responsabiliza por nenhum dano material que os equipamentos ou objetos pessoais possam sofrer durante o evento, qualquer que seja a causa física ou técnica desses danos, em qualquer circunstância.

**Cláusula 13ª:** O descumprimento de qualquer uma das regras dispostas neste regulamento – e de

outras eventualmente estabelecidas – poderá comprometer tanto a segurança do infrator quanto a de eventuais terceiros, sendo o infrator o responsável pelas consequências que causar, e podendo, inclusive, ser retirado das dependências da Instituição.

**Cláusula 14ª:** A Organizadora dos Eventos possui uma equipe de monitoramento que garante a segurança dos participantes, havendo seguranças espalhados em todas as áreas, eximindo-se, no entanto, de responsabilização por furto ou roubo de materiais ou de qualquer equipamento de outra natureza, sejam eles de consumo ou não, dos participantes, sendo recomendado não deixar sem nenhuma vigilância os seus pertences, do começo ao fim do evento.

**Cláusula 15.ª:** A Organizadora dos Eventos não se responsabiliza pelos danos ou prejuízos causados aos participantes por motivos alheios à sua vontade, sejam estes diretos ou indiretos, caso fortuito, força maior, de segurança pública ou em casos de decisão de qualquer órgão, seja ele administrativo ou judicial, em que tenha a obrigação de suspender o evento, caso em que a Organizadora envidará seus melhores esforços para determinar outra data para o evento, uma vez resolvido o motivo da suspensão do mesmo.

**Cláusula 16ª:** A responsabilidade da Organizadora dos Eventos se limita exclusivamente a prover os meios básicos para a realização do evento e apoio aos participantes, não cabendo a ela, individual ou coletivamente, nenhuma responsabilidade legal sobre acidentes, ocorrências imprevistas e ações não programadas, isentando-a também de qualquer indenização ou ação cível ou criminal.

**Cláusula 17ª:** Durante o evento, a Organizadora dos Eventos prevê a realização de uma série de atividades para que os participantes possam acessar gratuitamente. Para poder participar dessas atividades, deverão ser cumpridas as condições estipuladas para cada uma delas.

**Parágrafo primeiro:** A Organizadora reserva-se o direito de cancelar, modificar ou alterar qualquer uma das atividades, conferências ou Palestras que serão realizadas durante o Evento.

**Parágrafo segundo:** Os cancelamentos, modificações ou alterações nestas atividades serão publicadas no site oficial do Eventos ou divulgados no palco central do próprio Evento, nos dias de sua realização.

**Parágrafo terceiro:** A grade de programação do evento pode ser alterada, palestrantes podem ser substituídos ou ter sua participação cancelada a qualquer momento.

**Cláusula 18ª:** Os participantes dos eventos da Canção Nova devem zelar pela conservação tanto do evento quanto da Instituição.





**Cláusula 19ª:** A Organizadora dos Eventos poderá instituir procedimentos de segurança, controle e fiscalização que não estejam descritos neste regulamento, a fim de proteger os participantes do evento, bem como, mas não somente, atender a legislação vigente a determinação de órgãos municipais, estaduais e federais.

**Cláusula 20ª:** Qualquer tolerância da Organizadora dos Eventos da Canção Nova ao não cumprimento das obrigações e deveres previstos neste Regulamento, não importará em novação quanto aos seus termos e condições, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência ao cumprimento dos dispositivos do presente Regulamento em seus estritos termos.